



TERMO DE REFERÊNCIA

1- PRELIMINARMENTE

Para todos os fins de direito, em especial o atendimento da Lei Municipal nº 3.570/2023 art. 18, **dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para a presente contratação, em razão da baixa complexidade do objeto nos termos do art. 72, inciso I e II e em virtude de seu valor, que se enquadra nos limites nos termos do art. 72, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2- DO OBJETO (Alínea "a", inciso XXIII, 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Publicação de matérias de caráter oficial na edição do DOU – Diário Oficial da União.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Contratação em questão se faz necessária devido a obrigatoriedade das publicações de aviso de licitação, extrato de contrato, dispensa de licitação e outros processos, com recursos oriundos do governo federal, conforme legislação vigente.

3.2. Contratação se faz necessária para garantir a transparência e o cumprimento do princípio da publicidade, conforme estabelecido na nova lei de licitações nº 14.133/2021.

4. DO SERVIÇO

A referida prestação de serviços deverá ser de acordo com as especificações do objeto contido neste.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inciso XXIII, 14.133/2021)

A presente contratação é necessária para atender as exigências da Lei Licitações 14.133/2021, dando ampla publicidade e transparência das licitações públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO A BAIXA COMPLEXIDADE DO OBJETO (alínea "c", inciso XXIII, 14.133/2021)

O artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabelece que é dispensável a licitação para a aquisição de bens ou a prestação de serviços por um órgão ou entidade da Administração Pública (como autarquias ou fundações públicas) que tenha sido criado para um fim específico e que o preço seja compatível com o mercado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inciso XXIII, 14.133/2021)

a. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da assinatura do contrato e/ou nota de empenho, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

b. O Contratante enviará o conteúdo a ser publicado por meio eletrônico acordado.

c. O conteúdo será diagramado e formatado pela empresa contratada conforme normas do jornal, respeitando as orientações do contratante quanto ao layout.

d. O expediente da contratante é de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 17:00 hs, podendo haver encaminhamento de conteúdo até as 16:30 hs.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea "g", inciso XXIII, 14.133/2021)

9.1. A PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará o pagamento mediante depósito direto em conta bancária;

9.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inciso XXIII, 14.133/2021)

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou serviços por uma pessoa jurídica de direito público interno de um órgão ou entidade da própria Administração Pública que tenha sido criado para este fim específico, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso IX.

9.3. A conclusão do fornecimento dependerá de comprovação pelo CONTRATADO, apresentar os documentos a título de habilitação do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (alínea "i", inciso XXIII, 14.133/2021)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Valor coluna	Valor Total R\$ 12 Meses
1	12	MÊS	Prestação de serviços de publicação - DOU	Formato coluna cm	R\$ 42,67	R\$ 20.000,00

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (alínea "j", inciso XXIII, 14.133/2021)

a) A despesa com a presente contratação, ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PRÓPRIO);

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA alínea "j", inciso XXIII, 14.133/2021

a) Em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em



compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade. As despesas constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de **2025**, conforme constante na reserva orçamentária expedida pela Secretaria de Finanças, cuja a mesma se encontra anexa no presente processo administrativo.

13. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratação do presente exercício, em atendimento ao que dispõe a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 8.376 de 29 de Dezembro de 2023. Segue detalhamento da publicação no PNCP:

a) ID PCA no PNCP:

56901275000150-0-000009/2025

b) Data publicação PCA no PNCP: 19/09/2024

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFÊNCIA

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 09 de outubro de 2025.


Rodolfo Ribeiro Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública e Inovação


Marcos Roberto Regueiro
Diretor Geral